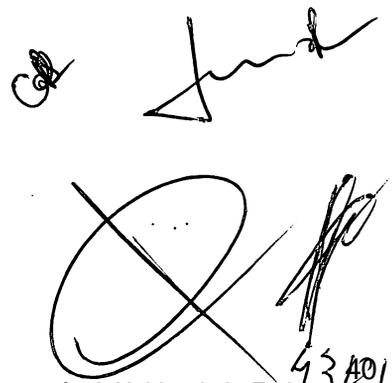


DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and a smaller one with the number '43' and 'AD1' written below it.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.541.826/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2016
NOME EMPRESARIAL LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRADIESEL AUTOPECAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PEDRO MORENO GONDIM	NÚMERO 925	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	MUNICÍPIO CAJAZERAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRAEXO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3531-7173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2021** às **14:12:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GR *Amor*

[Assinatura]

1/1 41

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04306274403, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 07/09/1982, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 2735767-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA NEURIBERTSON S. MEIRELES, nº SN, FATIMA SANTOS, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02382808454, nacionalidade brasileira, natural de São José de Piranhas - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 11/05/1975, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 1935558-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO, nº SN, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA e terá sede na AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM, 925, REMEDIOS, Cajazeiras, PB, CEP 58900000 e usará a expressão PRADIESEL AUTOPECAS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

- 1 - Atividade Principal: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE 4530-7/03.
- 2 - Atividade Secundária: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE 4520-0/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB Nº 25200787421
PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602492954. NIRE: 25200787421.
LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100000.00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB Nº 25200787421.
 PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602492954. NIRE: 25200787421.
 LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/11/2016
 www.redesim.pb.gov.br

título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB Nº 25200787421.
 PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602492954. NIRE: 25200787421.
 LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/11/2016
 www.redasim.pb.gov.br

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras, 25 de 10 de 20 16

Antonio Omalton Lacerda Brasil
ANTONIO OMALTON LACERDA BRASIL
Sócio/Administrador

Francisco Odaír Lacerda Brasil
FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL
Sócio/Administrador

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a FIRMA de: **ANTONIO OMALTON LACERDA BRASIL DOU PE. CAJAZEIRAS -Paraíba,**
07/11/2016.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Sete Digital de Realização: Tipo Normal B-AEE4047-2RQX
Confira os dados do ato em <http://seledigital.tpb.ju.br>
FMOLUM. R\$: 10,16 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a FIRMA de: **FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL DOU PE. CAJAZEIRAS -Paraíba,**
07/11/2016.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Sete Digital de Realização: Tipo Normal B-AEE4048-LYSV
Confira os dados do ato em <http://seledigital.tpb.ju.br>
FMOLUM. R\$: 10,16 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,03

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 10:23 SOB Nº 25200787421.
PROTOCOLO: 160349249 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602492954. NIRE: 25200787421.
LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE " LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ".

ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04306274403, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, DIVORCIADO(A), nascido(a) em 07/09/1982, empresário, Carteira de Habilitação: 02546623103, expedida pelo Detran - PB, residente e domiciliado na(o) RUA FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO, SN, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02382808454, nacionalidade brasileira, natural de São José de Piranhas - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 11/05/1975, empresário, Carteira de Habilitação : 01746692126- expedida pelo Detran-PB, residente e domiciliado na(o) RUA FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO, nº SN, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900000, únicos sócios da empresa LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, com CNPJ 26.541.826/0001-51, NIRE 25200787421, localizada na AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM, 925, REMEDIOS, Cajazeiras, PB, CEP 58900000 , resolvem em comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade passará a ser exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL, FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações não abrangidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 16:07 SOB Nº 20181159147.
 PROTOCOLO: 181159147 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901921096. NIRE: 25200787421.
 LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Cajazeiras, 12 de 12 de 2018

Antonio Omailton Lacerda Brasil
ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL
Sócio/Administrador

Francisco Odaír Lacerda Brasil
FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL
Sócio

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL. EM TEST. DA VERDADE DOU PE. CAJAZEIRAS -PB, 21/12/2018.

RENILITA DA ROCHA MOREIRA
Selo Digital de Habilitação Tipo Normal B-APZ14748-MLJT
Confira os dados do ato em <https://seldigital.tpb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

Renilita da R. Moreira
ESCREVENTE
AUTORIZADA

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL. EM TEST. DA VERDADE DOU PE. CAJAZEIRAS -PB, 21/12/2018.

RENILITA DA ROCHA MOREIRA
Selo Digital de Habilitação Tipo Normal B-APZ14750-2CHC
Confira os dados do ato em <https://seldigital.tpb.ju.br>
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

Renilita da R. Moreira
ESCREVENTE
AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 16:07 SOB Nº 20181159147.
PROTOCOLO: 181159147 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901921096. NIRE: 25200787421.
LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ANTONIO CARILTON LACERDA BRASIL

DOC. IDENTIDADE / CDD. EMISSOR UF: 2735767 SSP PB

CPF: 043.062.744-03 **DATA NASCIMENTO:** 07/09/1982

Função: JOAO ALMEIDA BRASIL
 MARIA LACERDA BRASIL

SEXO: M **ACC:** **CORRA:** AB

NUMERO: 02546623103 **VALIDADE:** 15/03/2024 **1ª EMISSÃO:** 03/10/2002

Observações:

Antonio Carilton L. Brasil

LOCAL: CAJAZEIRAS, PB **DATA EMISSÃO:** 27/03/2019

64339158453
PB038495864

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1765408738

PROVEDOR PLASTIFICAR 1765408738

AH

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou. fé. CAJAZEIRAS-PB, 30/12/2021

Stanley Lira de Souza



STANLEY LIRA DE SOUZA
 Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-AML77894-OXVY
 Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM.: 2,62 FARPEN: 0,31 FEPJ: 0,48 MP: 0,04
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DE 11/02/2022 23:21



Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA E FINANÇAS

FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
1935558 SSP PB

CPF 023.828.084-54 DATA NASCIMENTO 11/05/1975

FILIAÇÃO
JOAO ALMEIDA BRASIL
MARIA LACERDA BRASIL

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
AD

Nº REGISTRO 01746692126 VALIDADE 26/03/2023 Nº HABILITAÇÃO 05/06/1996

OBSERVAÇÕES

Francisco Odaír Lacerda Brasil
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 27/03/2018

04815802136
PB036573841

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1638654638

PROIBIDO PLASTIFICAR 1638654638

A7H Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS-PB-PB, 30/12/2021.

Stanley Lira de Souza

STANLEY LIRA DE SOUZA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AML77895-0BNR
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM.: 2,62 FARPEN: 0,31 FEPJ: 0,48 MP: 0,04
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and marks.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **CFD6.4B0D.E843.600E**

Emitida no dia 23/12/2021 às 14:07:49

Nome Empresarial:

LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Endereço:

PEDRO MORENO GONDIM

Número:

925

Complemento:

Bairro:

REMEDIOS

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.283.351-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.541.826/0001-51

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 23/12/2021

Hora: 14:06:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/000738

Controle da Autenticação

42F.940.225.7D9.EB8

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.541.826/0001-51	LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		
AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM 925			
B.REMEDIOS	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB	
4530703 -Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>			

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 21/02/2022</p> <p>Certidão emitida em: 23/12/2021 14:06:47</p>
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 26.541.826/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:47 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **C42A.CA48.6012.98B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.541.826/0001-51
Razão Social: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
Endereço: AV PEDRO MORENO GONDIM 925 / REMEDIOS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122302574612226968

Informação obtida em 23/12/2021 13:56:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.541.826/0001-51

Certidão n°: 57714815/2021

Expedição: 23/12/2021, às 14:08:37

Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.541.826/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

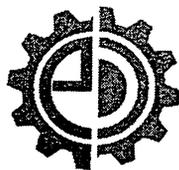
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PRADIESEL
AUTOPECAS

CNPJ: 26.541.826/0001-51 - INSC. EST. 16.283.351-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS - PB

PROPONENTE: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 26.541.826/0001-51

1.0 -DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF -Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 -DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 -DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

26.541.826/0001-51
 LACERDA E BRASIL COMÉRCIO DE
 PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
 Av. Pedro Moreno Gondim, 925
 Bairro Remédios - CEP: 58.900-000
 Cajazeiras-PB
 Insc. Est.: 16.283.351-2

Cajazeiras - PB, 03 de Janeiro de 2022.

Antonio Quintan Landa Benif

Av. Pedro Moreno Gondim, 925 - Bairro dos Remédios - Cajazeiras-PB

☎ 83 3531 1845 ☎ 9.9603 3425 ☎ 9.9405 6291
 pradiesel@outlook.com.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.541.826/0001-51

Razão Social: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Nome Fantasia: PRADIESEL

Certidão emitida às 14:04 de 23/12/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **O3To.eByX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem este interessar que a empresa Lacerda e Brasil comércio de peças Automotivas Ltda-ME localizado na Avenida Pedro Moreno Gondim, 925 – Remédios – Cajazeiras-PB CNPJ nº 26.541.826/0001-51, forneceu peças automotivas, para atender todas as necessidades da frota de veículos do município de Cajazeiras de forma que atendeu satisfatoriamente todas as nossas solicitações.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa fornecedora foram cumpridos com zelo, responsabilidade e idoneidade, assim, do nosso conhecimento, nada consta que desabone a referida pessoa jurídica comercial ou tecnicamente.

Cajazeiras 27 de Dezembro de 2021

José Guimarães Coelho Filho
José Guimarães Coelho Filho

Secretário de Infraestrutura

José Guimarães C. Filho
José Guimarães C. Filho
Sec. Infraestrutura
Portaria: 008/2021 CCS1

Rua Valdenez Pereira de Sousa – Centro – Cajazeiras – PB – CEP 58900-00



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME			Protocolo: PBC2101177070		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200787421	CNPJ 26.541.826/0001-51	Data de Ato Constitutivo 16/11/2016	Início de Atividade 16/11/2016		
Endereço Completo Avenida PEDRO MORENO GONDIM, Nº 925, REMEDIOS - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL	CPF/CNPJ 043.062.744-03	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL	CPF/CNPJ 023.828.084-54	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO OMAILTON LACERDA BRASIL	CPF 043.062.744-03	Término do mandato Indeterminado			
Nome FRANCISCO ODAIR LACERDA BRASIL	CPF 023.828.084-54	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 29/04/2019	Número 20181159147	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2021, às 10:26:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **NKAMAKGN**.



PBC2101177070

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

1 de 1

W3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.193.717/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/07/2002

NOME EMPRESARIAL
CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CEL. PEBA

NÚMERO
344

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
58.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAJAZEIRAS

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(083) 5313-646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2021 às 07:54:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N ° 1.421.958-SSP/PB E CPF N ° 768.873.244-15, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BRASIL, 129- CENTRO, CAJAZEIRAS - PB ; MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N ° 1.603.930 SSP/PB E CPF N ° 029.312.724-77, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA BRASIL, 129- CENTRO, CAJAZEIRAS - PB , RESOLVEM DE COMUM ACORDO E MELHOR FORMA DE DIREITOS, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE ACORDO COM O CÓDIGO COMERCIAL E O DECRETO Nº 3.708 DE 10/01/1919, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE TERÁ DURAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO E GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA", COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB, COM ENDEREÇO A RUA CORONEL PEBA, 344, CENTRO .

CLÁUSULA SEGUNDA

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 30.000(TRINTA MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA E TOTALMENTE INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL E ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS QUOTISTAS:

- 1 - IRAIDES MENEZES DE SOUZA , 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 25.000,00
- 2 - MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 5.000,00

TOTAL ----- R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL: A) COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA PARA VEÍCULOS; B) SERVIÇOS MECANICOS E ELETRICOS PARA VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUARTA

A SOCIEDADE SERÁ GERIDA E ADMINISTRADA PELO SÓCIO QUOTISTA IRAIDES MENEZES DE SOUZA , PASSIVAMENTE, EM JUÍZ ASSINARÁ DE CONFORMIDA



[Handwritten signature]

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA",
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Em test. A da verdade.
Dou 26. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RENATA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:AML725314:BE0H
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
ENCUM/207 TABREN:0005EP2000NP000

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

PARÁGRAFO ÚNICO

É VEDADO AOS SÓCIOS A CONCESSÃO DE AVAIS E/OU FIANÇA EM FAVOR DE TERCEIROS, EM ATOS ESTRANHOS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA QUINTA

O SÓCIO GERENTE IRAIDES MENEZES DE SOUZA , RECEBERÀ A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, UMA REMUNERAÇÃO, PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

CLÁUSULA SEXTA

O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, ENCERRANDO-SE PORTANTO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, PODENDO SER LEVANTADOS BALANÇOS GERAIS, EM QUALQUER OCASIÃO QUANDO FOR DE INTERESSE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA

AS QUOTAS NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS, NO TODO OU EM PARTE, A TERCEIROS, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS SÓCIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A SOCIEDADE EM PRIMEIRO LUGAR, ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E OS DEMAIS QUOTISTAS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS TERÃO PREFERÊNCIA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, PARA ADQUIRIR AS QUOTAS DOS SÓCIOS CEDENTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O QUOTISTA QUE DESEJAR ALIENAR NO TODO OU EM PARTE AS SUAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, COMUNICARÁ A SOCIEDADE A SUA INTENÇÃO POR CARTA PROTOCOLADA, INDICANDO A QUANTIDADE, O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. NÃO EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DENTRO DO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA EM QUE O CEDENTE COMUNICOU À SOCIEDADE, POR ESCRITO, FICARÁ LIVRE O SÓCIO DE CEDÊ-LAS OU TRANSFERI-LAS A TERCEIROS.

CLÁUSULA OITAVA

A MORTE, INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS QUOTISTAS NÃO DETERMINARÁ A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, QUE CONTINUARÁ A EXISTIR ENTÃO OS REMANESCENTE E OS HERDEIROS DO QUOTISTA FALECIDO OU INTERDITO, QUE DESEJAREM QUANDO OS HERDEIROS E/OU SUCESSORES OU REPRESENTANTES LEGÍTIMOS DESEJAREM SER ADMITIDOS NA SOCIEDADE, A PARTE DO SÓCIO EXCLUÍDO SERÁ PAGA COM BASE NO ÚLTIMO BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE EM 24(VINTE E QUATRO) PARCELAS:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Handwritten mark]* da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal G-AML72532-0RKO
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM.: 3,07 FAREN: 0,30 FEPV: 0,00 IMP: 0,00

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

CLÁUSULA NONA

AS DIVERGÊNCIAS DOS SÓCIOS QUANDO NÃO RESOLVIDAS AMIGAVELMENTE, SERÃO DECIDIDAS POR MEIO DE ARBITRAGENS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1072 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA

OS CASOS OMISSOS NESTE INSTRUMENTO SERÃO REGULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FICANDO ELEITO O FORO DESTA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB, DISPENSADO QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

OS SÓCIOS DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO CONDENADOS EM NENHUM CRIME QUE IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS. E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR EM 4 (QUATRO) VIAS NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS QUE A TODO ATO ASSISTIRAM.

CAJAZEIRAS - PB, 23 DE JULHO 2002

- IRAIDES MENEZES DE SOUZA

Maria do Desterro Menezes Rufino

MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO

TESTEMUNHAS:

JOSE GERLANDIO LAVOR DOS SANTOS
RG. N° 1.245.954-SSP/PB
CPF N° 768.873.404-53

SERGINA MARIA DE OLIVEIRA
RG. N° 317.396 SSP/PB
CPF N° 601.138.044-15

Joaquim de Deus Quintino Filho
ADVOGADO OAB/PB 10.520



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2002
SOB N°: 25200393741
Protocolo: 02/009465-5

CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

Odaci Araújo de Queiroz

Odaci Araújo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 29/12/2021.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Realização tipo Normal C-AML72533-3L9T
Confira o ato em https://selodigital.pb.jus.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Cajazeiras - PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1971, filho de Manoel Mecias de Souza e Rosa Menezes de Souza, comerciante, cédula de Identidade nº 1.421.958 - SSP - PB, CPF Nº 768.873.244-15, Residente e domiciliado na Rua Francisco Gabriel da Silva, 129, Jardim Adalgisa II, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000,

MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, brasileira, natural da cidade de Aguiar - PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/10/1971, filha de Irineu Rufino e Geralda Maria Rufino, comerciante, cédula de Identidade nº 1.603.930 SSP-PB, CPF Nº 029.312.724-77, Residente e domiciliada na Rua Francisco Gabriel da Silva, 129, Jardim Adalgisa II, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000,

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial **CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com sede na RUA CORONEL PEBA, 344, TERREO, CENTRO, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200393741, por despacho de 25/07/2002, CNPJ nº 05.193.717/0001-10, resolvem de comum acordo alterar o seu primitivo contrato de constituição, mediante às cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
IRAIDES MENEZES DE SOUZA	40.000	40.000,00
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO	10.000	10.000,00
VALOR TOTAL	50.000	50.000,00

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal: G:AML72534-4ZKB
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM.: 3,07 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00-MP: 0,00



**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COM O NOME EMPRESARIAL DE "CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** e tem sua sede na cidade de Cajazeiras, na Rua Cel. Peba, nº 344, Estado da Paraíba, CEP nº 58.900-000.

CLÁUSULA 2ª - Seu objeto social é Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

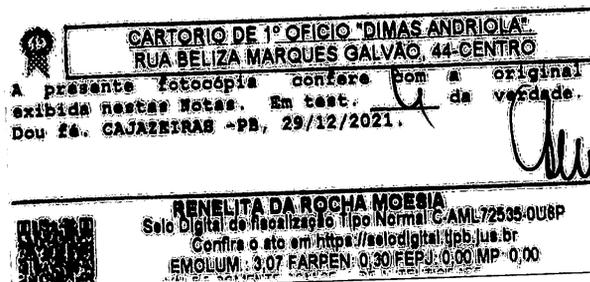
CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
IRAIDES MENEZES DE SOUZA	40.000	40.000,00
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO	10.000	10.000,00
VALOR TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se vendida, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COM O NOME EMPRESARIAL DE "CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA".**

CLÁUSULA 7ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **IRAIDES MENEZES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

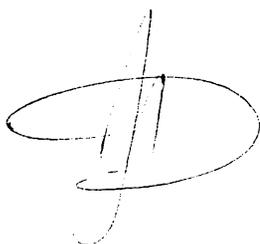
CLÁUSULA 10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

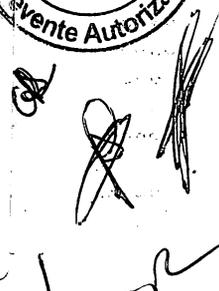
CLÁUSULA 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original
exibida nestas notas. Em test. *[assinatura]* da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 29/12/2021.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:AML72536-WYPH
Confira o ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM.: 3,07 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ".

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Cajazeiras - PB. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

Cajazeiras - PB 20 de janeiro de 2006

Iraides Menezes de Souza

IRAIDES MENEZES DE SOUZA

Maria do Desterro M. Rufino

MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *a* da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Seto Digital de fiscalização: Tipo: Normal C-AML 72537-F5H3
Confira o ato em <https://seledigital.pb.gov.br>
EMOLUM.: 3,07 FARPEN: 0,30 FEPU: 0,00 MP: 0,00



Handwritten signatures and initials.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2006
SOB Nº: 25600109428
Protocolo: 06/002725-8
Empresa: 25 2 0039374 1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA"

MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.312.724-77, nacionalidade brasileira, natural de Aguiar - PB, casada em Comunhão Parcial, nascida em 13/10/1971, EMPRESARIA, RG: 1603930 -SSP-PB, expedida em 20/11/1990, filha de IRINEU RUFINO e GERALDA MARIA RUFINO, residente e domiciliada na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 768.873.244-15, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 05/05/1971, EMPRESARIO, RG: 1421958 - SSP-PB, expedida em 27/09/1988, filho de residente e domiciliado na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial: "CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA", com sede e foro nesta cidade de Cajazeiras - PB, na Rua Coronel Peba, 344, centro, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200393741, por despacho de 25/07/2002, CNPJ nº 05.193.717/0001-10, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que gira sob o nome empresarial de CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA passa a partir desta data para: CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO A presente fotocópia confere com a original exibida nestas folhas. Em test. de verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.



BENEDITA DA ROCHA MOESIA Solo Digital de fiscalização tipo Normal C-AML72538-VH8C Confira e ste em https://seledigital.tpb.jus.br EMOLUM.: 3,07 FAREN.: 0,30 FEPU.: 0,00 MP.: 0,00

RO 03/04/2017 14:22 SOB Nº 20170126412. 1ª. 03/04/2017 14:22 SOB Nº 20170126412. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 18-200393741. CENTER SERVICOS PARA AUTOS LTDA a Venturosa Variação ÁRIA-GERAL DA, 03/04/2017 sim.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials.

Continuação da SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA"

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), já totalmente integralizado é aumentado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, ficando assim distribuído:

Table with 3 columns: Sócios, Quotas, Valor. Rows include MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO (80.000, R\$ 80.000,00), IRAIDES MENEZES DE SOUZA (320.000, R\$ 320.000,00), and Total (400.000, R\$ 400.000,00).

Parágrafo único - De conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

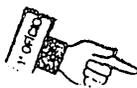
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato de abertura e alterações posteriores, não modificada expressamente com a presente alteração.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras- PB 28 de Março de 2017



Maria do Desterro Menezes Rufino
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO



Iraides Menezes de Souza
IRAIDES MENEZES DE SOUZA



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
A presente fotocópia confere com a original
assinada nestas Notas. Em test. a da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.



RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AML72539-FVOP
Confira o ato em https://selodigital.jpb.jus.br

ação de sua autenticidade nos respectivos portais. Responsável: Helder de L. Freitas.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
 A presente fotocópia confere com a original
 exibida nestas Notas. Em test. de 29/12/2021.
 Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

[Handwritten signature]

RENELITA DA ROCHA MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:AML72540-XFFS
 Confira o ato em <https://seelodigital.tpb.ju.br>
 EMOLUM.: 3,07 FAREN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00



CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

 René Moesia - TABELIÃO
 Robelita da Rocha Alves Moesia
 TABELIÃ SUBSTITUTA
 Renelita da Rocha Moesia - ESCRIVENTE
 CNPJ 09.318.593/0001-03

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 Reconheço (POH - AUTENTICIDADE) a firma de MARIA DO
 ESTERRO M. FURTADO DOU FE CAJAZEIRAS Paraíba
 9/03/2017.
RENELITA DA ROCHA MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B: AEX13180-KUQ8
 Confira o dado do ato em <https://seelodigital.tpb.ju.br>
 EMOLUM: R\$311,08 FAREN: R\$0,27 FEPJ: R\$2,21

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 Reconheço (POH - AUTENTICIDADE) a firma de TRAIDES
 NEZES DE SOUZA DOU FE CAJAZEIRAS Paraíba
 29/03/2017.
RENELITA DA ROCHA MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B: AEX13182-3T12
 Confira o dado do ato em <https://seelodigital.tpb.ju.br>
 EMOLUM: R\$311,08 FAREN: R\$0,27 FEPJ: R\$2,21

[Handwritten signature]



ESCRIVENTE AUTORIZADA
 CERTIFICADO RACIÓNDATA 03/04/2017 14:22 SOB Nº 20170126412.
 PROTOCOLO: 170126412 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701247891. NIRE: 25200393741.
 CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 03/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA."

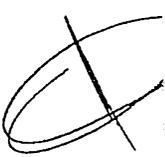
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.312.724-77, nacionalidade brasileira, natural de Aguiar - PB, casada em Comunhão Parcial, nascida em 13/10/1971, EMPRESARIA, RG: 1603930 -SSP-PB, expedida em 20/11/1990, filha de IRINEU RUFINO e GERALDA MARIA RUFINO, residente e domiciliada na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 768.873.244-15, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 05/05/1971, EMPRESARIO, RG: 1421958 - SSP-PB, expedida em 27/09/1988, filho de residente e domiciliado na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial: "CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.", com sede e foro nesta cidade de Cajazeiras - PB, na Rua Coronel Peba, 344, centro, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200393741, por despacho de 25/07/2002, CNPJ nº 05.193.717/0001-10, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores., **passa a partir desta data ter o seguinte objeto:** principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

 
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test.  da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 29/12/2021.



RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Fiscalização tipo Normal C-AML72942-H27C
Confira o ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM.: 3,07 FAREN.: 0,30 FEPJ.: 0,00 MP.: 0,00



acio

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Continuação da PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato de abertura e alterações posteriores, não modificada expressamente com a presente alteração.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras- PB 06 de Abril de 2017



Maria do Desterro Menezes Rufino
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO



Iraides Menezes de Souza
IRAIDES MENEZES DE SOUZA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: IRAIDES MENEZES DE SOUZA. DOU nº. CAJAZEIRAS -Paraíba, 07/04/2017.
RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AEZ13870-UHLM
Confira os dados do ato em https://selodigital.pb.us.br
EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 2,21

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: MARIA DO DESTERRO M. RUFINO. DOU nº. CAJAZEIRAS -Paraíba, 07/04/2017.
RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AEZ13871-XDBN
Confira os dados do ato em https://selodigital.pb.us.br
EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$:0,27 FEPJ R\$: 2,21

Renelita da R. Moesia
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.
RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AML72541-F1SD
Confira o ato em https://selodigital.pb.us.br
EMOLUM.: 3,07 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 16:24 SOB Nº 20170140911.
PROTOCOLO: 170140911 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701361139. NIRE: 25200393741.
CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 0841.173E.B8BE.A0D5

Emitida no dia 14/12/2021 às 08:40:39

Nome Empresarial:

CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - EPP

Endereço:

CORONEL PEBA

Número:

344

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.136.235-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.193.717/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.


CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
A presente fotocópia confere com a original
exibida nestas Notas. Em test. la de verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.


RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AML72517-MQV6
Confira o ato em <https://selodigital.pb.gov.br>
EMOLUM.: 3,07 FAREN.: 0,30 FEPJ.: 0,00 MP.: 0,00



Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Folha: 1/1
 Data Atual: 14/12/2021
 Hora Atual: 09:57

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão
 2021000202

Nº de Controle da Autenticidade
 392.538.650.342

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Cnpj / Cpf 05.193.717/0001-10	Nome/Razão Social CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	
Logradouro RUA CORONEL PEBA		Número 00344
Complemento	Bairro B.CENTRO	

DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Nº do Processo	Tipo do Processo	Exercícios
16506	202100052357		ISS - Pessoa Jurídica - Valor Total	201907

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida em 14/12/2021 09:55:27

Link de autenticação da certidão: <https://www.cajazeiras.pb.gov.br> - Opção - Serviço/Validação de Certidão Negativa

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Em test. da verdade.
 Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 30/12/2021.



RENELITA DA ROCHA MOESIA
 Selo Digital de Realização Tipo Normal: C-AML72476-KSKE
 Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM: 3,07 FAREN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA
CNPJ: 05.193.717/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:18 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **33C8.B4D7.F2F1.722C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 30/12/2021.	
RENELITA DA ROCHA MOESIA Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-AML72474-PD38 Confira o ato em https://selodigital.tpb.jus.br EMOLUIM.: 3,07 FAREN.: 0,30 FEPJ.: 0,00 MP.: 0,00	



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.193.717/0001-10
Razão Social: CENTER PECAS COM E SERVICOS PARA AUTOS LTDA
Endereço: RUA CORONEL PEBA 344 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2021 a 27/01/2022

Certificação Número: 2021122901433991735354

Informação obtida em 30/12/2021 10:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.193.717/0001-10
Certidão nº: 58067206/2021
Expedição: 30/12/2021, às 10:10:40
Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.193.717/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

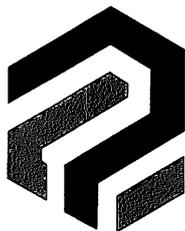
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DEPIRANHAS

PROponente: **CENTER PEÇAS COMERCIOS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP**
CNPJ: 05.193.717/0001-10

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

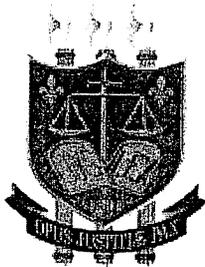
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras-PB 03 de Janeiro de 2022.

CNPJ: 05.193.717/0001-10
IRAIDES MENEZES DE SOUZA
CENTER PEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA
Iraides Menezes de Souza
DIRETOR



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.193.717/0001-10

Razão Social: CENTER PECAS COMECIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA EPP

Nome Fantasia: CENTER PECAS COMECIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA EPP

Certidão emitida às 11:35 de 27/12/2021.

Validade 30 dias

GLB

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PjGB.x00a**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GERÊNCIA REGIONAL DO ALTO PIRANHAS - GRAP
SUBGERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO ALTO PIRANHAS - SSAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para dos devidos fins que a empresa CENTER PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.193.717/0001-10, estabelecida na Rua Coronel Peba, N.º 344, Centro na cidade de Cajazeiras estado da Paraíba, prestou serviço a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA, CAGEPA, REGIONAL DO ALTO PIRANHAS, CNPJ: 09.123.654/0009-34, estabelecida na Rua Anacleto de Sousa, N.º 105, Jardim Oásis, Cajazeiras, Paraíba, detêm qualificação técnica para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores.

Registramos que a empresa prestou serviços de manutenção, retifica e fornecimento de peças para veículos e motores da nossa frota durante os últimos três anos.

Informamos ainda que a prestação de serviço/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajazciras - PB, 28 de dezembro de 2021.

[Handwritten Signature]
Com de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA,
Gerência Regional do Alto Piranhas
Yarleyson Rodrigues Mateus - 12.889-9
Subgerente de Suporte Administrativo

Cagepa - Regional do Alto Piranhas
Subgerencia de Suporte Administrativo

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO
A presente fotocópia confere com a original
exibida nestas Notas. Em test. da verdade.
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.



RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de finalização Tipo Normal C:AML72511-TA53
Confira o ato em: <https://selcdigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: 3,07 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

NÚMERO

0002470

SITUAÇÃO

Regular

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

137D2284

DATA DE EMISSÃO

COMPETÊNCIA

Nº NFS-e SUBSTITUIDORA

Nº NFS-e SUBSTITUÍDA

28/12/2021 17:14:41

Dezembro/2021

EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA

RETENÇÃO DO ISS

OPTANTE

NÚMERO DO PROCESSO

Exigível

Não

Não

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

LOCAL PRESTAÇÃO

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

CAJAZEIRAS / PARAÍBA

PRESTADOR

CNPJ / CPF

RAZÃO SOCIAL / NOME

05.193.717/0001-10

CENTER PECAS COM E SERV PARA AUTOS LTDA EPP

ENDEREÇO

RUA CEL PEBA, 344 - CENTRO - CEP: 58900000

MUNICÍPIO / ESTADO

INSC. MUNICIPAL

INSC. ESTADUAL

CAJAZEIRAS/PARAÍBA

046815

161362354

TOMADOR

CNPJ / CPF

RAZÃO SOCIAL / NOME

09.123.654/0001-87

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA

ENDEREÇO

AVENIDA FELICIANO CIRNE, 220 - JAGUARIBE - CEP: 58015570

MUNICÍPIO / ESTADO

INSC. MUNICIPAL

INSC. ESTADUAL

JOÃO PESSOA/PB

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS MECNICOS, SERVIÇOS RETIFICA.

OBSERVAÇÃO

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)

DESCONTO CONDICIONADO (R\$)

DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)

DEDUÇÃO LEGAL (R\$)

900,00

0,00

0,00

0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

IRRF (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES (R\$)

BASE DE CALCULO (R\$)

ALÍQUOTA (%)

ISS (R\$)

VALOR LÍQUIDO (R\$)

0,00

900,00

5,00

45,00

900,00